

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

ATA NÚMERO UM

A Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco, na sequência do despacho da Diretora da Escola, de 20/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, procedeu à abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional. Nesta sequência, o júri deste procedimento concursal reuniu para definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos, bem como a grelha classificativa e sistema de valoração final das classes e dos métodos.

O júri começou por esclarecer que no aviso de abertura, relativamente ao ponto 13.1, deverá ler-se -Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios: 1º - Prova de Conhecimentos (PC) e 2º - Avaliação Psicológica (AP).

No entanto, salienta-se que os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são: 1º- Avaliação Curricular (AC) e 2º- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções a desempenhar.

Será uma prova escrita, realizada em suporte papel, com a duração de 90 minutos, que incidirá nos temas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Estatuto do Aluno e Ética Escolar; Língua Portuguesa e competências caracterizadoras do posto de trabalho em causa. A bibliografia de referência é a que a seguir se indica: Lei n.º 7 de 2009, de 12 de Fevereiro; Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Projeto Educativo e Regulamento Interno da escola (os dois últimos documentos encontram-se disponíveis na página da escola).

Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido.

A avaliação psicológica será valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5$

A **Habilitação académica (HAB)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - 12.º Ano de escolaridade ou superior concluídos;
- 18 valores - 11.º Ano de escolaridade concluído;

- 16 valores - 10.º Ano de escolaridade concluído;
- 10 valores - Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º Ano de escolaridade.

A **Experiência Profissional (EP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores - sem experiência profissional.

A **Formação Profissional (FP)** será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores - sem formação.

A **Avaliação do Desempenho (AD)** a considerar será a relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, e será classificada de acordo com a seguinte fórmula: $AD = 4 [(A+B+C)/3]$, em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

A **Entrevista Avaliação de Competências (EAC)** visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista constituído por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,60 PC + 0,40 AP \text{ ou } CF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

Foram preparadas as grelhas classificativas que ficarão anexas a esta ata.

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

O Presidente: Paulo Eduardo Correia Pomar dos santos
O Vogal: Armando Jorge Carvalhais Figueiredo
O Vogal: Maria Cristina Silva Lopes

